



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011.2/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 011.2/2026 SESAU/PMA		Data de Abertura: 25/08/2026 às 10h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por um período de 12 (doze meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto Municipal nº 1.835/2024	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Item

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige amostra?	Lei nº 14.133/2021?
Não	Não	Não	Sim
Prazo para envio da proposta			
Até 2(duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 02 de 09 de junho de 2025, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 de agosto de 2026

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento do presente processo licitatório será **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta comercial completa, em papel timbrado, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.2.1. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá após o julgamento das habilitações.

5. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO.

5.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAME.

5.2 A Administração espera poder avaliar a habilitação dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que poderão ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica e jurídica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a Administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível são fundamentais para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

5.3 A adoção do procedimento de inversão de fases neste certame apresenta diversas vantagens, especialmente se considerarmos problemas anteriores em processos de licitação. As principais vantagens são:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



- 5.3.1** Eficiência e Racionalidade: A inversão de fases busca garantir maior eficiência e racionalidade no processo licitatório. Isso é especialmente relevante quando a análise prévia da habilitação pode evitar esforços desnecessários na avaliação de propostas que não atendem aos requisitos mínimos.
- 5.3.2** Custos Administrativos: A prática pode resultar em uma redução significativa dos custos administrativos, uma vez que apenas propostas de licitantes habilitados são analisadas, evitando o desperdício de recursos com propostas inviáveis, culminando em certames fracassados.
- 5.3.3** Celeridade e Eficácia no Processo: A inversão de fases pode acelerar o julgamento das propostas, contribuindo para uma conclusão mais rápida do processo licitatório e a execução do objeto contratado de forma plena e eficaz. Isso assegura que a inversão de fases esteja alinhada aos princípios da eficiência e economicidade.
- 5.3.4** Mitigação de Riscos: Ao garantir que apenas licitantes habilitados avancem para a fase de lances, a inversão de fases ajuda a mitigar riscos relacionados à apresentação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com os requisitos técnicos e financeiros do edital. Essa lógica é corroborada pelo Acórdão nº 803/2024-Plenário do TCU, que destaca a compatibilidade da inversão de fases com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente no que tange à eficiência e à racionalidade administrativa.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Iniciada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro poderá verificar se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



7.11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.11.1.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.11.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;

7.11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.11.2.6. Prova de inscrição Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



7.11.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.11.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.11.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;

7.11.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.11.3.3. No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.11.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.11.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.11.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.11.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.11.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.11.3.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



7.11.3.10. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.637 de 07 de outubro de 2021, em plena validade.

7.11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades iguais e/ou similares às descritas no Termo de Referência.

7.11.4.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

7.11.4.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

7.11.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos.

7.11.4.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

7.11.4.3. Demais documentações exigidas no termo de referência anexo a este edital.

7.12 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

7.13 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.14 Em se tratando de licitante beneficiado na Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

7.15 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



7.17 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.19 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

7.20 Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa será habilitada “com ressalvas” e ser-lhe-á assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20.1 A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.21 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.23 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



8.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6. A falsidade da declaração de que trata o item 8.1.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.5. Será vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

8.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.8. Apresentar garantia da proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta inicial, nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021, nas mesmas modalidades previstas no caput e §1º do art. 96 da supracitada lei.

8.9. No caso de caução em dinheiro, deverá ser realizado através de depósito identificado em conta específica da Prefeitura Municipal de Ananindeua, mantida no Banco do Brasil, AGÊNCIA 1436-2, CONTA POUPANÇA: 22.414-6 (Caução), com os seguintes identificadores: identificador 01: CNPJ PMA 05.058.441/0001-68; com comprovação diante da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Ananindeua e emissão de comprovante por parte da mesma, após aferição do regular crédito nas contas públicas do montante depositado;

8.10. Seguro Garantia com a respectiva apólice, boleto e comprovante de pagamento, emitido por empresa devidamente licenciada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

8.11. Fiança Bancária, boleto e comprovante de pagamento emitida por instituição devidamente habilitada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término de validade da proposta.

8.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

9.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total;

9.3.2. Descrição detalhada do objeto;

9.3.3. Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital;

9.3.4. Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;

9.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



- 9.7. Será desclassificada sumariamente a proposta inicial que:
- 9.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3. apresentar preços inexequíveis;
 - 9.7.4. apresentar preço cadastrado acima do valor de referência definido para a contratação;
 - 9.7.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

10.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.1.3. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.1.4. empresas brasileiras;

10.18.1.5. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.1.6. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



10.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Conter as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



12.3. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.4. fraudar a licitação

15.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.12.2. ANEXO II - Orçamento Estimado
- 17.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de preços
- 17.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

18. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua/Pa, 10 de agosto de 2026.

Tatyane Chaves Amaral Valério
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua
Matrícula nº 36050-3/3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por um período de 12 (doze meses).

1.1 Ao realizar a busca pelo código CATMAT/CATSER, notou-se que alguns itens não foram localizados no catálogo e outros foram observados com descrições diferentes, sendo assim, optou-se pela não inclusão dos códigos de CATMAT/CATSER para evitar inserções genéricas que ocasionariam inconsistências no processo.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de materiais, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste Termo de Referência é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

1.5 As especificações do produto encontram-se no apêndice I deste Termo de Referência;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze) meses.

3.2 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística, instalação dos equipamentos e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

3.3 Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, com utilização do critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de solução que proporciona maior racionalização das contratações, economicidade, flexibilidade na gestão das aquisições e melhor adequação às necessidades da Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



3.4 Por fim, ressalta-se que a solução proposta atende de forma eficiente e adequada às demandas administrativas, contribuindo para o planejamento das contratações, otimização dos recursos públicos e melhoria da execução dos serviços e fornecimentos pretendidos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 No tocante aos critérios para a avaliação das propostas apresentadas para a contratação seguem os pré-requisitos que a empresa participante deverá possuir na data da manifestação de interesse, sendo a análise do preço conduzida pelo setor de Contratos.

4.2 A empresa a ser contratada deverá atender integralmente às condições de habilitação e apresentação de propostas exigidas no aviso de dispensa, observando as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme previsto no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com vistas à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de acompanhamento e controle, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

4.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6 Todas as embalagens dos equipamentos objeto do presente termo deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de garantia (quando aplicável) e dentro dos padrões estabelecidos pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Embalagens que se apresentarem amassadas, violadas ou com defeitos, bem como aquelas que apresentarem em seu conteúdo ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza que comprometa ou interfira na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-las no prazo máximo estabelecido neste TR.

4.7 Todos os materiais deverão possuir validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da entrega definitiva, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que os torne imprestáveis à finalidade a que se destinam. As despesas decorrentes da devolução e da nova entrega serão integralmente suportadas pela contratada.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste TR, estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

5.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

5.3. E, por fim, é resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 6.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 6.7 Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- 6.8 Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- 6.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;
- 6.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2 São de responsabilidade da CONTRATADA:
 - a. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
 - b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;

d. Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital;

e. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;

f. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

g. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;

h. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento;

i. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

j. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução do objeto do contrato, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;

k. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto deste Contrato, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

l. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

m. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado dentro do prazo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente termo, de acordo com a solicitação e com acompanhamento do fiscal a ser designado pela CONTRATANTE.

8.1.1 Todos os itens deverão ser entregues, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, no Almoxarifado Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Conjunto Guajará II, Estrada do Guajará, Rua SN 21, número 24, quadra 12. Bairro: Guajará – Ananindeua/PA. CEP: 67.149-810;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



8.2 O objeto contratado será recebido:

8.2.2 PROVISORIAMENTE, em até 02 dias após, finalizado o serviço, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

8.2.3 DEFINITIVAMENTE, em 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação do fiscal do contrato, cuja análise se dará em conformidade às especificações contidas no Edital e seus anexos.

8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o item está em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, será realizada a notificação por escrito à CONTRATADA para realizar a troca. Nesta hipótese o pagamento do fornecimento do serviço será suspenso até que sanada a situação.

8.4 Será rejeitado todo ou em parte, o item que estiver em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da notificação, sem ônus adicional à contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8.6 Todos os materiais deverão possuir, se for o caso, validade mínima de 12 (doze) meses ou, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles em que a validade seja inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus CONTRATANTE, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

8.7 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições contidas no Termo de Referência em anexo ao Edital.

8.9 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.

8.10 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, da notificação da ocorrência.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

9.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

10.3 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

10.13 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.14 O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

10.15 As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

a) O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



- b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- c) Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos serviços, devidamente separado do valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- a) O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.
- 11.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.
- 11.6. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.
- 11.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 11.8. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os itens condizentes com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
- 11.9. Constatada qualquer irregularidade quanto a qualidade do produto, no ato da entrega, o item será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 03 (três) dias corridos e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.10. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os serviços não estiverem de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos.
- 11.11. A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



perfeita execução dos serviços;

II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

11.12. Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço global, uma vez que a Administração Pública Municipal possui uma política de valorização do custo-benefício e busca garantir a economicidade e eficiência na contratação, privilegiando propostas que atendam aos requisitos técnicos de forma mais vantajosa para o interesse público.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2026.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratante ira designar, mediante portaria especifica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Secretaria, para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado no contrato.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Hevyla Borges de Lima
Matrícula nº 46407-4/1
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



APÊNDICE I: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: PM (FM) , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS	EMBALAGEM	12
2	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS	EMBALAGEM	12
3	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: MF , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS	EMBALAGEM	12
4	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HEDSTROEM , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
5	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HEDSTROEM , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	12
6	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24
7	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24
8	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 06 , COMPONENTES: C/ CURSOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 08 , COMPONENTES: C/ CURSOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
12	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 10 , COMPONENTES: C/ CURSOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 10 , COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 15 , COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: EXTIRPA POLPA , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12
16	DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO , DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 26 UNIDADE	CAIXA	24
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	852
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10 ML	FRASCO	828
19	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL , ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML	FRASCO	4
20	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO , COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA EPÓXICA , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16G	CAIXA	24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



21	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO , CONCENTRAÇÃO: 20% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML	FRASCO	24
22	POLISSORBATO 80 USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE URÉIA + POLIETILENOGLICOL, CONCENTRAÇÃO: 15% + 5% + 80%, ASPECTO FÍSICO: CREME, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 25 G	FRASCO	24
23	FORMOLCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMOL , CONCENTRAÇÃO: 45% + 39% , ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML	FRASCO	26
24	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML	FRASCO	24
25	ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO , FÓRMULA QUÍMICA: ZNO , PESO MOLECULAR: 81,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G	FRASCO	24
26	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: MCSPADDEN , TAMANHO: Nº 45 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CONTRA- ÂNGULO , COMPRIMENTO: 21 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
27	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: MCSPADDEN , TAMANHO: Nº 40 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CONTRA- ÂNGULO , COMPRIMENTO: 21 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
28	IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL , FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI- IODOMETANO) , PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 G	FRASCO	24
29	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: 1ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	EMBALAGEM	24
30	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: 2ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	EMBALAGEM	24
31	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE , MATERIAL: PAPEL , CALIBRE: 1ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 200PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	EMBALAGEM	24
32	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE , MATERIAL: PAPEL , CALIBRE: 2ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 200 PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	EMBALAGEM	24
33	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE , TIPO USO: ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE , DIÂMETRO: CERCA DE 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO , ESPESSURA: 1,0 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	5
34	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO , COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	EMBALAGEM	284
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 G	FRASCO	30
36	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO , COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	CAIXA	780
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: HELICOIDAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 1 , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: HELICOIDAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 2 , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: HELICOIDAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 3 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 1 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	24
41	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 2 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	24
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 3 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	24
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 4 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 219, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36
45	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: SERINGA , TAMANHO GRÃO: CERCA DE 1/2 MICRA , APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA , TIPO: DIAMANTADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COM DISCO DE FELTRO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGAS DE 4G	SERINGA	816



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



46	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO , FORMATO: 12 PONTAS SORTIDAS , COR: BRANCAS, AMARELAS E VERDES , APLICAÇÃO: RESINAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 PONTAS	KIT/ CONJUNTO	12
47	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS , ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGAS DE 2G	SERINGA	816
48	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P/ POLIMENTO , MATERIAL: FELTRO , DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	12
49	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: LIXA , MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , TIPO FACE: MONOFACE , DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM CERCA DE 50 UNIDADES	PACOTE	804
50	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE , TIPO: ABRIDOR DE BOCA , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL , FORMATO: BLOCO , TAMANHO: ADULTO E INFANTIL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL)	KIT/ CONJUNTO	804
51	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: PRÉ-CORTADA , FORMATO: FITA , APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM , LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	816
52	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ENVELOPE	816
53	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: EM PAPEL , FORMATO: FORMATO DE FITA , COR: DUPLA FACE - 2 CORES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BLOCO	828
54	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: FITA , APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM , LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50CM	UNIDADE	828
55	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: FITA , APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM , LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50CM	UNIDADE	828
56	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO , ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM , TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO UM POTE COM 10G DE PÓ E UM FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO	CAIXA	816
57	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO , ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2,5 G	SERINGA	24
58	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML	FRASCO	24
59	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR , ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 25G	POTE	828
60	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE PÓ COM 28G	FRASCO	24
61	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE COM 10 ML	FRASCO	24
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1620
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1064, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CILÍNDRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CILÍNDRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3097, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1620
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: PÊRA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , REFERÊNCIA: REF. 329, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



72	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
81	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO , CONCENTRAÇÃO: 37% , ASPECTO FÍSICO: GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM TRÊS SERINGAS DE 2,5 ML	EMBALAGEM	816
82	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 4ML OU 4ML	FRASCO	852
83	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A1. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	24
84	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	816
85	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	804
86	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3.5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	804
87	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS , TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA , TAMANHO: MÉDIO (M) , TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA , CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO , ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	180
88	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	840
89	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	840
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA , TIPO FIO: 3-0 , COR: PRETO TRANÇADO , COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA , TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE , COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
91	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	24
92	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA , PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 10 UNIDADES	CAIXA	320
93	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 15C , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	804
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 12 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	12



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



95	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO COM 10ML	FRASCO	816
96	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO UM POTE DO PÓ COM 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO COM 15ML.	CAIXA	828
97	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC , TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FILTRO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA	816
98	SUGADOR, MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	4872
99	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: PICOTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: PICOTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596
102	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G DE PÓ E 20ML DE LÍQUIDO.	CAIXA	24
103	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA , TIPO: ANATÔMICA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL , TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	272
104	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES , COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G	BISNAGA	816
105	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO , TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR , MODELO: DUPLA , TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	780
106	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO COM 10 ML	FRASCO	804
107	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2% , FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML	UNIDADE	804
108	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23% , FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML	UNIDADE	804
109	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE OU SACHÊ COM, NO MÁXIMO, 50G. UNIDADE DE ESTOQUE: GRAMA.	UNIDADE	60
110	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: TAÇA , USO: CONTRA- ÂNGULO , COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2660
111	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTES: COM ÁCIDO , COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G.	SERINGA	532
112	KIT DE HIGIENE BUCAL USO: INFANTIL , COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR) , TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	7.000
113	KIT DE HIGIENE BUCAL, USO: ADULTO , COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR) , TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
114	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. APLICAÇÃO: PERIODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PROFILAXIA. COR: BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	60
115	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM DISPOSITIVO DE CORTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100M	UNIDADE	1644
116	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA , COR: BRANCA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL , USO: ODONTOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 G	FRASCO	816
117	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 30 G CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	864
118	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 27 G LONGA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	840
119	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	36
120	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: HIPODÉRMICA / ENDODONTIA , INDICAÇÃO: IRRIGAÇÃO , DIMENSÃO: CERCA DE 27 G X 1 POL , TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA , TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA , TIPO CONEXÃO: CONECTOR	CAIXA	36



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



	LUER LOCK OU SLIP , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
121	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA , CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000 , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	CAIXA	60
122	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20% , USO: GEL TÓPICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 30G.	POTE	864
123	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA , DOSAGEM: 2% + 1/100.000 , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	CAIXA	864
124	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA , DOSAGEM: 3% + 0,03 UI/ML , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	CAIXA	840
125	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X , DIMENSÕES: 31 X 41 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CAIXA	24
126	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X , DIMENSÕES: 22 X 35 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CAIXA	24
127	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL , ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML OU 500ML	FRASCO	84
128	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO , APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML	FRASCO	84
129	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR , TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO , REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA , TAMANHO: PADRÃO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	121
130	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	864
131	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA LISA, POLIDA, C/ BORDA ARREDONDADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	100
132	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUOR, TIMOL E CORANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 30 ML	FRASCO	532
133	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G	BISNAGA	532
134	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO , COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2% , ASPECTO FÍSICO*: GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2,5G	SERINGA	840
135	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA , COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML.	FRASCO	804
136	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR , APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL , ELEMENTO BÁSICO: PROPANO/BUTANO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 200ML.	FRASCO	16
137	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO , TIPO: PLANO , TAMANHO: Nº 5 , USO: ENCAIXE UNIVERSAL , COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1360
138	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE , FORMATO: CILINDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES , TIPO: DAPPEN, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
139	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES , TIPO PONTA: FINA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	840
140	ALGODÃO USO MÉDICO - VER INC 30334 E 30335, TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM ROLETE , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3216
141	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2% , FORMA FARMACÊUTICA: GEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA OU BISNAGA	SERINGA	804
142	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS	FRASCO	1560
143	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12% , FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, APRESENTAÇÃO: FRASCO APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM BOMBA DOSADORA	FRASCO	852
144	FITA PARA AUTOCLAVE , INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I , TIPO USO: EXTERNO , APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	ROLO	804
145	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2% , APLICAÇÃO: DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	864
146	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL , APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR , APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	FRASCO	556



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: PM (FM) , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS	EMBALAGEM	12	R\$ 44,58	R\$ 534,96
2	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS	EMBALAGEM	12	R\$ 29,89	R\$ 358,68
3	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: MF , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS	EMBALAGEM	12	R\$ 29,04	R\$ 348,48
4	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HEDSTROEM , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
5	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HEDSTROEM , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
6	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 27,69	R\$ 664,56
7	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 27,69	R\$ 664,56
8	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 27,69	R\$ 664,56
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 27,69	R\$ 664,56
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 06 , COMPONENTES: C/ CURSOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 08 , COMPONENTES: C/ CURSOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
12	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 10 , COMPONENTES: C/ CURSOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 10 , COMPONENTES: C/ CURSOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: Nº 15 , COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: EXTIRPA POLPA , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 27,69	R\$ 332,28
16	DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO , DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 26 UNIDADE	CAIXA	24	R\$ 27,20	R\$ 652,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



17	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	852	R\$ 7,73	R\$ 6.585,96
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10 ML	FRASCO	828	R\$ 61,51	R\$ 50.930,28
19	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL , ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML	FRASCO	4	R\$ 22,20	R\$ 88,80
20	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA EPÓXICA , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16G	CAIXA	24	R\$ 108,84	R\$ 2.612,16
21	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO , CONCENTRAÇÃO: 20% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML	FRASCO	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
22	POLISSORBATO 80 USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE URÉIA + POLIETILENOGLICOL , CONCENTRAÇÃO: 15% + 5% + 80% , ASPECTO FÍSICO: CREME, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 25 G	FRASCO	24	R\$ 22,96	R\$ 551,04
23	FORMOLCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMOL , CONCENTRAÇÃO: 45% + 39% , ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML	FRASCO	26	R\$ 7,74	R\$ 201,24
24	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML	FRASCO	24	R\$ 9,13	R\$ 219,12
25	ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO , FÓRMULA QUÍMICA: ZNO , PESO MOLECULAR: 81,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G	FRASCO	24	R\$ 13,89	R\$ 333,36
26	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: MCSPADDEN , TAMANHO: Nº 45 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CONTRA- ÂNGULO , COMPRIMENTO: 21 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12	R\$ 50,77	R\$ 609,24
27	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: MCSPADDEN , TAMANHO: Nº 40 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CONTRA- ÂNGULO , COMPRIMENTO: 21 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12	R\$ 45,19	R\$ 542,28
28	IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL , FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI- IODO METANO) , PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 G	FRASCO	24	R\$ 38,07	R\$ 913,68
29	CONE ENDODONTICO, TIPO: CALIBRADO , MATERIAL: GUTA- PERCHA , CALIBRE: 1ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	EMBALAGEM	24	R\$ 29,97	R\$ 719,28
30	CONE ENDODONTICO, TIPO: CALIBRADO , MATERIAL: GUTA- PERCHA , CALIBRE: 2ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	EMBALAGEM	24	R\$ 39,15	R\$ 939,60
31	CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE , MATERIAL: PAPEL , CALIBRE: 1ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 200PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	EMBALAGEM	24	R\$ 39,15	R\$ 939,60
32	CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE , MATERIAL: PAPEL , CALIBRE: 2ª SÉRIE , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 200 PONTAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	EMBALAGEM	24	R\$ 39,15	R\$ 939,60
33	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE , TIPO USO: ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE , DIÂMETRO: CERCA DE 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO , ESPESSURA: 1,0 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	5	R\$ 17,38	R\$ 86,90
34	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO , COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, 1 TUBO DE PASTA BASE	EMBALAGEM	284	R\$ 38,50	R\$ 10.934,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



	COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO				
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 G	FRASCO	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
36	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO , COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	CAIXA	780	R\$ 93,36	R\$ 72.820,80
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: HELICOIDAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 1 , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12	R\$ 34,82	R\$ 417,84
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: HELICOIDAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 2 , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12	R\$ 24,01	R\$ 288,12
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: HELICOIDAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , REFERÊNCIA: REF. 3 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12	R\$ 34,82	R\$ 417,84
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 1 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	24	R\$ 34,82	R\$ 835,68
41	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 2 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	24	R\$ 34,82	R\$ 835,68
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 3 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	24	R\$ 34,82	R\$ 835,68
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: GATES , REFERÊNCIA: REF. 4 , COMPRIMENTO: 32 MM, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12	R\$ 34,82	R\$ 417,84
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 219, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36	R\$ 34,82	R\$ 1.253,52
45	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: SERINGA , TAMANHO GRÃO: CERCA DE 1/2 MICRA , APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA , TIPO: DIAMANTADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COM DISCO DE FELTRO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGAS DE 4G	SERINGA	816	R\$ 67,38	R\$ 54.982,08
46	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO , FORMATO: 12 PONTAS SORTIDAS , COR: BRANCAS, AMARELAS E VERDES , APLICAÇÃO: RESINAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 PONTAS	KIT/ CONJUNTO	12	R\$ 139,28	R\$ 1.671,36
47	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS , ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGAS DE 2G	SERINGA	816	R\$ 16,76	R\$ 13.676,16
48	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P/ POLIMENTO , MATERIAL: FELTRO , DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	12	R\$ 59,43	R\$ 713,16
49	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: LIXA , MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , TIPO FACE: MONOFACE , DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM CERCA DE 50 UNIDADES	PACOTE	804	R\$ 74,33	R\$ 59.761,32
50	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE , TIPO: ABRIDOR DE BOCA , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL , FORMATO: BLOCO , TAMANHO: ADULTO E INFANTIL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL)	KIT/ CONJUNTO	804	R\$ 7,51	R\$ 6.038,04
51	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: PRÉ-CORTADA , FORMATO: FITA , APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM , LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	816	R\$ 2,11	R\$ 1.721,76



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



52	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ENVELOPE	816	R\$ 6,85	R\$ 5.589,60
53	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BLOCO	828	R\$ 6,62	R\$ 5.481,36
54	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50CM	UNIDADE	828	R\$ 1,69	R\$ 1.399,32
55	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 50CM	UNIDADE	828	R\$ 1,69	R\$ 1.399,32
56	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSAO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO UM POTE COM 10G DE PÓ E UM FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO	CAIXA	816	R\$ 61,66	R\$ 50.314,56
57	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2,5 G	SERINGA	24	R\$ 64,95	R\$ 1.558,80
58	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML	FRASCO	24	R\$ 13,93	R\$ 334,32
59	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLUÓR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 25G	POTE	828	R\$ 19,15	R\$ 15.856,20
60	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE PÓ COM 28G	FRASCO	24	R\$ 19,15	R\$ 459,60
61	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE COM 10 ML	FRASCO	24	R\$ 19,15	R\$ 459,60
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1620	R\$ 3,85	R\$ 6.237,00
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1064, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 3,85	R\$ 6.144,60
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 3,85	R\$ 6.144,60
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3097, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1620	R\$ 3,85	R\$ 6.237,00
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 17,33	R\$ 28.282,56
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 17,33	R\$ 28.282,56
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 17,33	R\$ 28.282,56
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, REFERÊNCIA: REF. 329, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 17,33	R\$ 28.282,56
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36	R\$ 2,78	R\$ 100,08
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	36	R\$ 2,55	R\$ 91,80
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE:	UNIDADE	36	R\$ 5,24	R\$ 188,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



	CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, APRESENTAÇÃO: UNIDADE				
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 4,75	R\$ 7.581,00
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 4,33	R\$ 7.066,56
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 5,17	R\$ 8.251,32
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 2,33	R\$ 3.802,56
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 3,43	R\$ 5.597,76
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 4,06	R\$ 6.479,76
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112F, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 4,06	R\$ 6.479,76
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 3,98	R\$ 6.495,36
81	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO , CONCENTRAÇÃO: 37% , ASPECTO FÍSICO: GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM TRÊS SERINGAS DE 2,5 ML	EMBALAGEM	816	R\$ 5,46	R\$ 4.455,36
82	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 4ML OU 4ML	FRASCO	852	R\$ 10,89	R\$ 9.278,28
83	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A1. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	24	R\$ 36,95	R\$ 886,80
84	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	816	R\$ 38,90	R\$ 31.742,40
85	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	804	R\$ 38,90	R\$ 31.275,60
86	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICRO- HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3.5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 4G	EMBALAGEM	804	R\$ 39,26	R\$ 31.565,04
87	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS , TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA , TAMANHO: MÉDIO (M) , TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA , CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO , ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	180	R\$ 37,90	R\$ 6.822,00
88	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	840	R\$ 48,25	R\$ 40.530,00
89	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8	CAIXA	840	R\$ 48,25	R\$ 40.530,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



	CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES				
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA , TIPO FIO: 3-0 , COR: PRETO TRANÇADO , COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE , COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 48,25	R\$ 2.316,00
91	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 48,25	R\$ 1.158,00
92	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA , PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 10 UNIDADES	CAIXA	320	R\$ 64,15	R\$ 20.528,00
93	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 15C , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	804	R\$ 36,87	R\$ 29.643,48
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 12 , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 28,15	R\$ 337,80
95	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO COM 10ML	FRASCO	816	R\$ 11,89	R\$ 9.702,24
96	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO UM POTE DO PÓ COM 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO COM 15ML.	CAIXA	828	R\$ 68,86	R\$ 57.016,08
97	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC , TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FILTRO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA	816	R\$ 41,37	R\$ 33.757,92
98	SUGADOR, MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	4872	R\$ 58,44	R\$ 284.719,68
99	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 8,15	R\$ 13.007,40
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: PICOTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1632	R\$ 7,00	R\$ 11.424,00
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: PICOTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1596	R\$ 6,78	R\$ 10.820,88
102	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G DE PÓ E 20ML DE LÍQUIDO.	CAIXA	24	R\$ 58,05	R\$ 1.393,20
103	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA , TIPO: ANATÔMICA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL , TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	272	R\$ 11,02	R\$ 2.997,44
104	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES , COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G	BISNAGA	816	R\$ 8,08	R\$ 6.593,28
105	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO , TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLUÓR , MODELO: DUPLA , TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	780	R\$ 115,68	R\$ 90.230,40
106	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO COM 10 ML	FRASCO	804	R\$ 31,15	R\$ 25.044,60
107	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2% , FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML	UNIDADE	804	R\$ 7,41	R\$ 5.957,64
108	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23% , FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML	UNIDADE	804	R\$ 7,41	R\$ 5.957,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



109	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE OU SACHÊ COM, NO MÁXIMO, 50G. UNIDADE DE ESTOQUE: GRAMA.	UNIDADE	60	R\$ 16,63	R\$ 997,80
110	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: TAÇA , USO: CONTRA- ÂNGULO , COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2660	R\$ 1,90	R\$ 5.054,00
111	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTES: COM ÁCIDO , COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G.	SERINGA	532	R\$ 23,29	R\$ 12.390,28
112	KIT DE HIGIENE BUCAL USO: INFANTIL , COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR) , TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZIPPER, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	7.000	R\$ 8,53	R\$ 59.710,00
113	KIT DE HIGIENE BUCAL, USO: ADULTO , COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZIPPER, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
114	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. APLICAÇÃO: PERIODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PROFILAXIA. COR: BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
115	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM DISPOSITIVO DE CORTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100M	UNIDADE	1644	R\$ 2,11	R\$ 3.468,84
116	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA , COR: BRANCA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL , USO: ODONTOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 G	FRASCO	816	R\$ 3,94	R\$ 3.215,04
117	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	864	R\$ 27,39	R\$ 23.664,96
118	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	840	R\$ 25,46	R\$ 21.386,40
119	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	36	R\$ 31,80	R\$ 1.144,80
120	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: HIPODÉRMICA / ENDODONTIA , INDICAÇÃO: IRRIGAÇÃO , DIMENSÃO: CERCA DE 27 G X 1 POL , TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA , TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	36	R\$ 63,12	R\$ 2.272,32
121	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA , CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000 , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	CAIXA	60	R\$ 192,77	R\$ 11.566,20
122	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20% , USO: GEL TÓPICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 30G.	POTE	864	R\$ 19,25	R\$ 16.632,00
123	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA , DOSAGEM: 2% + 1:100.000 , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	CAIXA	864	R\$ 150,33	R\$ 129.885,12
124	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA , DOSAGEM: 3% + 0,03 UI/ML , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	CAIXA	840	R\$ 193,54	R\$ 162.573,60
125	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X , DIMENSÕES: 31 X 41 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
126	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X , DIMENSÕES: 22 X 35 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 241,66	R\$ 5.799,84
127	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL , ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML OU 500ML	FRASCO	84	R\$ 25,93	R\$ 2.178,12
128	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO , APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML	FRASCO	84	R\$ 19,74	R\$ 1.658,16



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



129	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA, TAMANHO: PADRÃO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	121	R\$ 3,80	R\$ 459,80
130	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	864	R\$ 16,97	R\$ 14.662,08
131	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA LISA, POLIDA, C/ BORDA ARREDONDADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
132	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUOR, TIMOL E CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 30 ML	FRASCO	532	R\$ 35,83	R\$ 19.061,56
133	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G	BISNAGA	532	R\$ 8,43	R\$ 4.484,76
134	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,2%, ASPECTO FÍSICO*: GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2,5G	SERINGA	840	R\$ 8,67	R\$ 7.282,80
135	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML	FRASCO	804	R\$ 45,87	R\$ 36.879,48
136	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO/BUTANO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 200ML	FRASCO	16	R\$ 41,78	R\$ 668,48
137	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1360	R\$ 8,25	R\$ 11.220,00
138	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
139	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	840	R\$ 9,13	R\$ 7.669,20
140	ALGODÃO USO MÉDICO - VER INC 30334 E 30335, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3216	R\$ 3,23	R\$ 10.387,68
141	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA OU BISNAGA	SERINGA	804	R\$ 21,25	R\$ 17.085,00
142	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS	FRASCO	1560	R\$ 14,27	R\$ 22.261,20
143	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA: COLUTÓRIO, APRESENTAÇÃO: FRASCO APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM BOMBA DOSADORA	FRASCO	852	R\$ 22,76	R\$ 19.391,52
144	FITA PARA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	ROLO	804	R\$ 6,24	R\$ 5.016,96
145	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	864	R\$ 18,07	R\$ 15.612,48
146	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	FRASCO	556	R\$ 25,91	R\$ 14.405,96

VALOR GLOBAL: R\$ 2.070.108,26 (DOIS MILHÕES, SETENTA MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 1.307/2026 - SESAU/PMA
Pregão Eletrônico SRP nº 011.2/2026 – SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 011.2/2026 – SESAU/PMA

No dia XX de XXX de 2025, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, CNPJ: 11.941.767/0001-31, sediada na Tv. SN 21, Cidade Nova VI, Nº 18, Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato, representada pelo Secretária Municipal de Saúde Sra DAYANE DA SILVA LIMA, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal 1.835 de 20 e março de 2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 011.2/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze meses), especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência, anexo no edital de licitação nº 011.2/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: CNPJ/MF Nº: INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE LEGAL: – CPF Nº: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE:							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor, conforme preceitua o art.9º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 35 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

7.1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ANANINDEUA-PA, __ de _____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.941.767/0001-31
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizados na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, doravante denominados como **CONTRATANTE**, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 785.213.002-04 e de outro lado, a empresa XXXXXXXX, doravante denominada por **CONTRATADA**, neste ato representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXXX – SESAU** e em observância às disposições da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX - SESAU**, sob a égide da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, a fim de garantir o desenvolvimento de suas ações, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a Administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos dos itens, objetos do presente contrato, constam no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de **R\$ XXXXXX**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao **RECIBO**, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da **CONTRATANTE** e protocolada a tempo, após o escoreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**;

- a. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;
- b. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



- c. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, devidamente separado do valor de outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- a. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.

Parágrafo Sexto: Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

Parágrafo Sétimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os itens condizentes com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo Nono: Constatada qualquer irregularidade quanto a qualidade do produto, no ato da entrega, o item será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 03 (três) dias corridos e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os produtos não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo Décimo Primeiro: A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



Parágrafo Décimo Segundo: Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo único: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte	Valor
XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, salvo por oportunidade e conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Parágrafo único: São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
- b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;
- d. Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital;
- e. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;
- f. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- g. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- h. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento;
- i. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- j. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução do objeto do contrato, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;
- k. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto deste Contrato, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- g. Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- h. Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;
- j. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Parágrafo Primeiro: Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo: Previamente à emissão de Nota de Empenho, à contratação e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Parágrafo Primeiro: A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE resguarda-se de sua prerrogativa à rescisão unilateral do contrato, à luz do que autoriza o art. 104, II c/c art. 137, da Lei n. 14.133/21, quando:

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



- c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Terceiro: A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Quarto - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATANTE ou por via postal, com aviso de recebimento.

Parágrafo Quinto - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

Parágrafo Terceiro: Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

Parágrafo Quarto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Parágrafo Quinto: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Sétimo: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Oitavo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESA/PMA



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Nono: A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Décimo: A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Parágrafo Décimo Primeiro: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Segundo: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

Parágrafo Decimo Terceiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo Quarto: O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

Parágrafo Decimo Quinto: As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCOS:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ***** - Matriz/Mapa de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento;
- e,
- e) Outras informações relevantes.

Parágrafo Segundo: Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CONTRATANTE** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

Parágrafo Terceiro: A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

Parágrafo Quarto: O reconhecimento pela **CONTRATANTE** dos eventos descritos no Anexo ***** - Matriz/Mapa de Riscos deste Contrato, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto: Quanto à **CONTRATANTE**, os riscos serão suportados exclusivamente pela mesma quando houver falha na prestação do serviço, Erros/Omissões na proposta comercial, atraso na emissão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



de eventuais licenças em razão de tramites administrativos e/ou ato da Administração que inviabilize a escoreta execução do objeto licitado, desde que ausente de justificativa.

Parágrafo Sexto: As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

Parágrafo Sétimo: As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

Parágrafo Oitavo: As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

Parágrafo Nono: Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

Parágrafo Décimo: O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do mesmo se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosas.

Parágrafo Décimo Primeiro: As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

Parágrafo Décimo Segundo: Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo **** – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: Fica permitida a prorrogação do prazo de execução do serviço, com revisão econômica se for o caso, desde que devidamente justificada e comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto licitado;

Parágrafo Segundo: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXX - SESAU, que contém o procedimento de **LICITATÓRIO Nº XXXXX - SESAU**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011.2/2026 – SESAU/PMA



Parágrafo Segundo: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Parágrafo Quinto: O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Parágrafo Sexto: A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº _____

2- _____
CPF/MF nº _____